



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do caput do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro:

LEI N. 479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
(e-DOLM 28.12.2020 – N. 1381, ANO VIII).

ESTABELECE como Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus o dia 21 de dezembro e dá outras providências.

Art. 1.º Fica estabelecido o dia 21 de dezembro como o Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus e posse do primeiro corpo de Vereadores.

Art. 2.º A referida data deverá ser comemorada anualmente em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
2.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
3.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário-Geral

Ver.^a CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.^a Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.^o Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
3.^o Secretário

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Corregedor

Ver. ISAAC TAYAH
Ouvidor

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 28.12.2020 – Edição n. 1381, Ano VIII.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, segunda-feira 28 de dezembro de 2020

Ano VIII, Edição 1381 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do caput do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro:

LEI N. 479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE como Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus o dia 21 de dezembro e dá outras providências.

Art. 1.º Fica estabelecido o dia 21 de dezembro como o Dia Oficial da Instalação da Câmara Municipal de Manaus e posse do primeiro corpo de Vereadores.

Art. 2.º A referida data deverá ser comemorada anualmente em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
2.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
3.º Vice-Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário-Geral

Ver.^a CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.^a Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.^º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
3.^º Secretário

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Corregedor

Ver. ISAAC TAYAH
Ouvidor

CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 790370DE00097E64 .